

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-236/2015 CONFORME PROCESSO-513/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 25/11/2015 13:51:15**Protocolado por:** Daniela Kerber

Sugere, Projeto de Lei que “Cria o Serviço Social Escolar nas escolas públicas do Município de Gramado/RS e adota outras providências.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo. O Pedido de Providências, para que este remeta Projeto de Lei que “Cria o Serviço Social Escolar nas escolas públicas do Município de Gramado/RS. E adota outras providências,” conforme Minuta de Projeto de Lei anexa a esta proposição.

O pleito de apresentação do projeto de lei. Justifica-se por ser de iniciativa do Poder Executivo sua formulação.

O Serviço Social Escolar terá como metodologia. A análise e o diagnóstico da causa dos principais problemas sociais detectados em relação aos alunos e seus familiares, tanto nas escolas por estes frequentadas, quanto na comunidade na qual estão inseridas, buscando atuar de forma preventiva, visando sanar ou atenuar tais problemas.

Estes problemas sociais, em sua maioria vivenciados fora do ambiente escolar, mas que tem seus reflexos diretamente na vida escolar do aluno, traduz-se em problemas como o desinteresse pelo aprendizado, a dificuldade de convívio, a evasão escolar, o baixo desempenho, dentre outros.

A Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura às escolas a competência de garantir a educação e o desenvolvimento integral do aluno, sendo, portanto, dever do governo a promoção de uma educação pública de qualidade através da criação de medidas e mecanismos que assegurem plenas condições ao efetivo exercício da cidadania, tornando o estudante apto ao ingresso no mercado de trabalho bem, como à sua inclusão social.

Portanto, com a apresentação deste Projeto de Lei, acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento de uma Política Educacional que não se limite apenas a avaliar problemas de ensino aprendizagem, mas que se disponha a identificar e sanar as dificuldades que ultrapassem o limiar desse campo, contribuindo, assim, para que tenhamos, a médio e longo prazo, um sistema educacional mais eficiente e eficaz.

Câmara Municipal de Gramado 25 de Novembro de 2015.

Jaime Schaumlöffel
Vereador PP



Anexo 1